



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020**

CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que devem nortear a administração pública, faz saber que, estão abertas inscrições para oficinairos (Pessoa Jurídica) para o período de 29/01/2020 a 31/12/2020, na Secretaria Municipal de Educação de Ponte Alta do Norte.

**1. OBJETO**

1.1 O Presente Edital visa o credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para a municipalidade de Ponte Alta do Norte/SC como Oficinairos da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2020.

1.2 O quadro abaixo ilustra o funcionamento das oficinas e a carga horária de cada oficinairo.

<b>OFICINAS</b>	
MODALIDADE: DANÇA-COREÓGRAFO *Danças urbanas, Expressão corporal infantil e dança como base para a Educação. *Patinação Artística * Fanfarra *Aulas de dança contra turno * Eventos Culturais	OFICINEIRO MODALIDADE: DANÇA-COREÓGRAFO – 24 HORAS SEMANAIS QUATRO VEZES POR SEMANA
MODALIDADE: FONOAUDIÓLOGA *Atendimento fonoaudiólogo aos alunos das escolas municipais	04 Horas semanais – período matutino com no mínimo 8 atendimentos/dia.
MODALIDADE: ARTES MARCIAIS	KARATE E GINÁSTICA MARCIAL  02 (DUAS) VEZES NA SEMANA  11 HORAS SEMANAIS

**As oficinas serão organizadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação. Elas terão uma estruturação em horas-aula por semana e os credenciados**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**só serão chamados para prestar o serviço se houver demanda mínima de alunos que justifique a prestação do serviço.**

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1 As oficinas serão organizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Eles terão uma estruturação em horas/aula e no mínimo uma vez por semana.

2.2 Os dias e horários das atividades serão definidos no momento da contratação, portanto o oficinairo deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horários para atender as necessidades dos Serviços.

2.3 As oficinas serão realizadas em local e horário designado pela Secretária Municipal de Educação, conforme a necessidade do Serviço.

## 3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

Serão admitidos a participar da presente seleção os candidatos que apresentarem:

3.1 Perfil compatível para trabalho com grupos etários diversos;

3.2 Certificado de graduação na modalidade ofertada (Fonoaudiólogo);

3.3 Comprovação de Filiação á federação da categoria (Artes marciais);

3.4 Comprovada qualificação e ou experiência na área para desenvolvimento das atividades em questão

3.5 Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Ponte Alta do Norte.

Para o Credenciamento os interessados (Pessoa Jurídica) deverão apresentar a seguinte documentação:

### **3.6 - Quanto à qualificação jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**Quanto à regularidade fiscal:**

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão (CND) expedida pela Fazenda do município.
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas nos dias 29/01/2020 à 31/12/2020 das 07:30 h as 11:30h na Secretaria de Educação, mediante a entrega no ato da inscrição dos documentos elencados abaixo:

4.1.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato; Anexo I deste edital.

4.1.2 Documentos elencados no item 3.6;

4.1.3 Curriculum Vitae, assinado, com documentos que comprovem a qualificação e experiência do oficinairo, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta.

4.1.4 Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação; de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida;

4.1.5 Declaração sob as penas da Lei - do proponente de que não é funcionário público do Município de Ponte Alta do Norte/SC

4.1.6 A pessoa jurídica que se inscrever em mais que uma modalidade deverá apresentar os documentos elencados acima para cada modalidade.



## 5 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1 À Comissão de credenciamento caberá a análise dos documentos apresentados pelos oficinairos e seus currículos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins, sem, entretanto, atribuir qualquer colocação ou preferência.

5.2 A Comissão de credenciamento será composta por três membros, todos funcionários da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.3 Nenhum membro da Comissão de credenciamento poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

5.4 A Comissão de credenciamento é soberana quanto ao mérito das decisões.

5.5 A Comissão avaliará e credenciará os oficinairos inscritos considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com os seguintes critérios:

a) Comprovação de conhecimento e experiência, por parte do proponente na área da oficina a ser desenvolvida a partir da documentação apresentada.

b) A não observância de qualquer um dos critérios levará o interessado à eliminação da participação do processo.

5.6 Após análise a Comissão de credenciamento encaminhará o resultado para Homologação e publicação da lista de todos os credenciados no átrio da Prefeitura Municipal.

5.7 Os candidatos serão chamados conforme ordem de credenciamento, estando cientes que poderá ter revezamento dependendo do número de inscritos por modalidade, visando dar possibilidade de todos os inscritos exercerem sua atividade, devendo sempre haver continuidade no trabalho de forma sincronizada.

**5.8 Os credenciados serão chamados por ordem de inscrição.**

## 6 DOS RECURSOS

6.1 No prazo de 03 (Três) dias úteis da publicação dos resultados, poderão ser encaminhados recursos dirigidos a Comissão de Credenciamento que deverá ser devidamente protocolado no endereço da Prefeitura Municipal sito a Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro - Ponte Alta do Norte/SC - CEP 89.535-000

6.2 Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, fac-simile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.



## 7 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 11 meses a contar da publicação dos resultados.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação, segundo as necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada uma das áreas e formas de contratação aqui definidas.

7.3 Os selecionados serão convocados e terão o prazo máximo de três (03) dias úteis para apresentar os seguintes documentos relacionados a seguir:

**Cópia da cédula de identidade;**

**Cópia do CPF;**

**Cópia do PIS/PASEP/NIT;**

**Certidão Negativa INSS;**

**Certidão Negativa de Tributos Municipais;**

**Certidão Negativa estadual;**

**Certidão Negativa federal;**

**Certidão Negativa débitos trabalhistas;**

**Documento da especialização referente - certificado;**

## 8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os oficineiros receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 40,00 (Quarenta reais) pela hora/aula. Para fonoaudiólogo será pago R\$ 40,00 (Quarenta reais) por atendimento.

## 9 DAS PENALIDADES

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato acarretará à aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal 8.666/93

I - Advertência

II - Pela inexecução Parcial: Multa de 20% do Valor da parcela não executada do contrato;

III - Pela inexecução Total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora/aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V - As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc) serão limitadas a duas (02) durante todo o período da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato e incidência de multa prevista no item II.

9.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as áreas competentes.

#### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos relativos a contratação que poderão advir deste credenciamento serão pagos pelos recursos de diversas origens da Secretaria Municipal de Educação, devendo entretanto ser pagos com recursos próprios os descontos previstos em Lei.

Ponte Alta do Norte, 24 de Janeiro de 2020.

**JANE NEVES BETIOL**

Secretária Municipal de Educação

Visto Jurídico:

Em.....de.....de.....

---

EDUARDO FONTANA MULLER

Assessor

OAB/SC 19843



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**Anexo I**

Ficha de Inscrição

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua: \_\_\_\_\_ N: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Escolarização: \_\_\_\_\_

Oficina (S) Pretendida (S): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Disponibilidade de período: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Ponte Alta do Norte, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**Anexo II**

Declaração

Declaro para os devidos fins de que meu credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e que não exerço cargo ou função pública municipal na cidade de Ponte Alta do Norte.

---

Assinatura do Candidato

Ponte Alta do Norte, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.